



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
AUDITORIA

PARECER Nº 1/2026/AUDIT
PROCESSO Nº 50500.015975/2026-17

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

1. Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desempenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.
2. Na qualidade de Chefe da Auditoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e em atendimento ao art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 - PAINT/2025, aprovado pela Deliberação da Diretoria Colegiada nº 526, de 9 de dezembro de 2024.
3. As informações sobre a execução do PAINT/2025 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT, disponível na página da internet da agência no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/antt/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/auditoria-interna/relatorios-anuais-de-atividades-de-auditoria-interna-aint/aint-2025.pdf>.
4. Além disso, foram realizadas análises específicas, no período de 04 de março a 29 de abril de 2026, a fim de complementar as informações obtidas a partir dos trabalhos de auditoria e subsidiar a emissão da presente opinião.
5. Com base nessas análises, expressamos, com razoável segurança, a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da agência, com base no escopo a seguir.

A - ESCOPO DA AUDITORIA

6. Os exames foram realizados em conformidade com as normas de auditoria interna, as quais requerem planejamento e execução do trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles para mitigar os principais riscos identificados para a Agência.
7. As evidências obtidas para avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, a conformidade legal dos atos administrativos, o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e o atingimento dos objetivos operacionais evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamento dos controles, de modo a mitigar riscos, porém não suficientes para comprometer a gestão da entidade auditada, o que nos leva a opinar pela regularidade da gestão, com ressalvas.

B – BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO

8. Durante a execução das análises específicas realizadas no período de 04 de março a 29 de

abril de 2025, foram identificadas as seguintes situações:

8.1. **Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria** – o Relatório Anual Circunstanciado de Atividades de 2025 apresenta elevado grau de aderência aos normativos que regem a matéria. Porém, foram identificadas oportunidades relevantes de melhorias e correções pontuais necessárias, principalmente na comunicação de informações de "Riscos, oportunidades e perspectivas", na aderência do Relatório aos princípios da "Materialidade" e da "Confiabilidade e Completude", assim como na aderência ao conceito de Relato Integrado. Quanto à matéria "Transparência e Prestação de Contas", destaca-se o atendimento integral ao disposto no artigo 8º da IN TCU Nº 84/2020, contando apenas com oportunidades de melhorias pontuais.

8.2. **Conformidade legal dos atos administrativos** – a opinião geral da Auditoria Interna fundamenta-se na avaliação de 3 (três) trabalhos ordinários de auditoria realizados em 2025, sob os temas Fiscalização Econômico Financeira, Gestão Orçamentária e Financeira e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Passageiros, sobre os quais foi possível obter as evidências necessárias para as conclusões deste parecer. Foram identificadas situações que resultaram em recomendações junto às unidades auditadas, visando o aperfeiçoamento de seus controles internos, com destaque para: i) necessidade aprimoramentos na gestão do Mecanismo de Contas Vinculadas das Concessões Rodoviárias, no que concerne ao registro, controle e análise gerencial das informações das contas vinculadas aos contratos de concessão e; ii) incipiência do modelo atual do Plano Anual de Fiscalização e demais instrumentos direcionadores das ações de fiscalização nos níveis estratégico, tático e operacional, carecendo de melhorias na elaboração e formalização desses instrumentos, da adoção efetiva de uma abordagem baseada em dados e fiscalização responsiva, da padronização de procedimentos e do aperfeiçoamento da definição de metas e do monitoramento das atividades.

8.3. **Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras** – de modo a prestar informações atualizadas sobre o assunto, foi utilizado como parâmetro o monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria, no trabalho do Relatório de Auditoria nº 04/AO/AUDIT/2023 - Superintendência de Gestão Administrativa, concluído em 2023, e do Relatório de Avaliação 1685712 da CGU, concluído em abril de 2025, ambos ainda em monitoramento. A Agência realizou avanços significativos em 2025, que levaram à definição e implementação de fluxos e controles internos das informações patrimoniais, ao ajuste do cálculo e registro das informações da dívida ativa tributária e não-tributária e do ajuste de perdas e à inclusão de informações detalhadas acerca dessa temática nas demonstrações contábeis e notas explicativas. Permanecem em andamento as recomendações de caráter estruturante, voltadas ao aperfeiçoamento do modelo de gestão dos créditos a receber e da dívida ativa, para o qual foi instituído grupo de trabalho com a finalidade de avaliar alternativas para adoção de solução informatizada voltada à gestão dos créditos recebíveis em todos os estágios de cobrança.

8.4. **Atingimento dos objetivos operacionais** – a partir da análise das 105 metas/indicadores administrativos e operacionais contidos no PGA 2025 da ANTT, observou-se que 62 metas (58%) foram integralmente atingidas, o que, segundo a gradação estabelecida pela Agência para o PGA, qualifica o desempenho no exercício com o conceito "Bom". Porém, o Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória - ICAR - apresentou queda significativa em comparação com os últimos dois anos, alcançando 70,15% e ficando abaixo da meta de 80% estabelecida como referência, justificada no relatório de resultados pelo impacto dos cortes orçamentários de 2025. Apesar da conformidade na apresentação dos resultados, o modelo de elaboração e avaliação das metas anuais da Agência apresenta oportunidades relevantes de melhoria, como fragilidades na concepção das metas, carência de análise mais criteriosa das metas e necessidade aprimoramento da evidenciação documental do efetivo cumprimento das metas.

C – OPINIÃO

9. Em conformidade com as disposições do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, conclui-se, com razoável segurança, que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos estão adequados e atendem às condições relacionadas à

natureza e à complexidade da Agência Nacional de Transporte Terrestres, com as ressalvas pontuadas no item 8.2 deste parecer. Assim, opina-se pela regularidade, com ressalvas, da gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres no exercício 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICENTE DE MORAIS, Chefe da Auditoria Interna**, em 30/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42233318** e o código CRC **20796704**.

Referência: Processo nº 50500.015975/2026-17

SEI nº 42233318